



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
(Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores)

Protocolo de Abertura: nº 603

Data do protocolo: 17/10/2024

Horário do registro: 09 horas e 40 minutos

Senhora Prefeita:

Solicito autorização para abertura de processo administrativo de Inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21e alterações posteriores, conforme objeto abaixo:

DESCRIÇÃO:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de consultoria, assessoria jurídica administrativa e advocatícia, com ênfase na elaboração de pareceres, ajuizamento de ações e acompanhamento de processos perante a Justiça Estadual, Federal, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Ministério Público Estadual.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da contratação diante da necessidade de possuirmos apoio e acompanhamento jurídico, para melhor desenvolvimento de todas as atividades de responsabilidade da municipalidade, pois os servidores não possuem todo conhecimento técnico/jurídico necessário para que sejam executadas as diversas demandas diárias, melhorando a qualidade dos documentos produzidos e atender os diversos setores da prefeitura, principalmente referente a assuntos relacionados à vida funcional do servidor, direito financeiro, ao direito tributário, aos direitos coletivos e sociais, as questões envolvendo licitações e contratos administrativos e orientações quanto ao processo de formação dos diversos atos normativos de competência do município.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O amparo perante os órgãos da Justiça Estadual, Federal, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Ministério Público Estadual, também trará maior segurança a ações a serem adotadas nos processos existentes e que poderão vir a surgir.

ANEXOS:

Termo de Referência e orçamento.

VALOR A DA CONTRATAÇÃO:

O valor mensal para execução do objeto será de **R\$ 8.100,00**, somando um total anual de **R\$ 97.200,00**, entendido este como preço justo e suficiente para a inteira execução do presente objeto

ORIGEM DOS RECURSOS:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária a seguir:

Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – dotação -309001.

FISCALIZADOR DO PROCESSO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado, ficará a cargo da Secretária de Administração e Fazenda, a senhora Neiva Solange Kunzler, que terá a responsabilidade de atestar a veracidade e efetividade dos trabalhos a serem realizados.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município de Maratá/RS, limitada a 60 (sessenta) meses. Caso ocorrer prorrogação, o índice de reajuste será com base no INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATADA:

CNPJ: 34.784.815/0001-20

Razão Social: Leonardo Vianna Metello Jacob - sociedade individual de advocacia

Maratá, 17 de outubro de 2024.

Neiva Solange Kunzler

Secretária de Administração e Fazenda